



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1689

De 31 de Outubro de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar -
de Cz\$ 3.600.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 3.600.000,00
(tres milhões e seiscentos mil cruzados), às seguintes dota-
ções orçamentárias:-

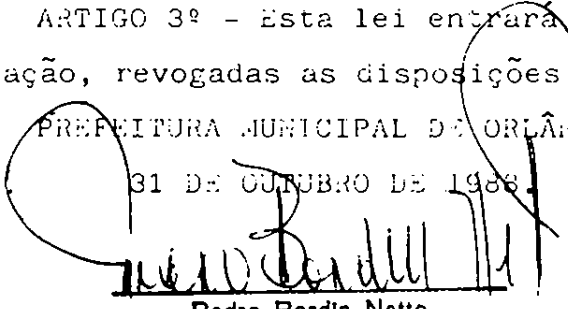
01.01.3111 - 01.01.021.2.01 - Ficha 001 - Cz\$ 1.000.000,00
01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - Cz\$ 200.000,00
01.01.3131 - 01.01.021.2.01 - Ficha 003 - Cz\$ 400.000,00
01.02.3111 - 01.01.001.2.02 - Ficha 006 - Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL Cz\$ 3.600.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utili-
zação de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo -
1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE OUTUBRO DE 1988.


Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 14

EU

REGISTREI.